

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VI | Edição 1279

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Leis .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Dispensas .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Cotação .....	5



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 24.034 - DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Nomeia **THAINÁ ESCAMILHA FIGUEIREDO** para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada **THAINÁ ESCAMILHA FIGUEIREDO**, R.G. n.º 38.666.643-X, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 26 de junho de 2025.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Leis**

**LEI N.º 8.891 - DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas do Município, conforme específica”*

**(Projeto de Lei n.º 43/2025, do Vereador Damião Brito - REDE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Deverão ser instaladas faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas do Município, próximas

aos seguintes locais:

- I - estabelecimentos de ensino públicos e privados;
- II - hospitais;
- III - *shopping centers*;
- IV - super e hipermercados;
- V - demais estabelecimentos que concentrem grande fluxo de pessoas.

**Parágrafo único.** A faixa elevada para travessia de pedestres deve ser instalada no nível da calçada adjacente, em material próprio para o tráfego de veículos e com a devida sinalização para sua adequada visualização pelos motoristas, obedecendo-se os padrões especificados pela Resolução n.º 738, de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**CONSTANTINO ALEXANDRE VOURLIS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.892 - DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*“Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências”*

**(Projeto de Lei n.º 49/2025, dos Vereadores Damião Brito - REDE e Luís Boatto - SOLIDARIEDADE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

**Art. 2.º** São objetivos do Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal:

- I - disseminar, conscientizar e incentivar a prática da adoção responsável;
- II - conscientizar a população sobre a posse responsável de animais, bem como a importância da vacinação e da castração;
- III - acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar ações para o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

**Art. 3.º** Durante o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal poderão ocorrer ações como:

- I - feiras e eventos de adoção de animais domésticos;
- II - divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;



III - realização de palestras e atividades lúdicas e educativas;

IV - exposição de ações e trabalhos desenvolvidos por organizações de proteção animal e voluntários independentes.

**Art. 4.º** A Administração Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

**MARCELO FERNANDO MARQUES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.893 - DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*“Revoga a Lei Municipal n.º 8.147, de 18 de dezembro de 2018”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.147, de 18 de dezembro de 2018, que **“Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que o produto cárneo, denominado carne moída, obedecerá quando destinado à venda, manipulação e embalagem no comércio varejista de carnes e dá outras providências”**.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 538/2025 - PROCESSO

DIGITAL N.º 10.476/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Valor estimado: R\$ 392.610,29 (trezentos e noventa e dois mil seiscientos e dez reais e vinte e nove centavos).

Origem dos Recursos: Recursos oriundos do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 26/06/2025 até as 08h30min do dia 22/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 22/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 22/07/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 25 de junho de 2025.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dispensas



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 500/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 627/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Protocolo Digital:** 11.391/2025

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 627/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ARAÇATUBA"

**Justificativa:** A presente contratação se faz necessária para atender às exigências da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece critérios para a classificação e manutenção dos Municípios de Interesse Turístico (MIT) e das Estâncias Turísticas no Estado de São Paulo. Dentre esses critérios, destaca-se a obrigatoriedade da revisão do Plano Diretor de Turismo e da atualização do Inventário da Oferta Turística a cada três anos, bem como a necessidade de comprovação da demanda turística real no município.

**Valor Estimado:** R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 26/06/2025 - 08:00 até 01/06/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1189/2025 - 12/06/2025 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	35830 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ARAÇATUBA"	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 25 de Junho de 2025.



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Cotação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Araçatuba, através do DFO/Licitação e Contratos torna público, por determinação da Presidente, a Sra. EDNA FLOR, para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO para Abertura de Processo de Contratação por Pregão Eletrônico para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema Integrado Automatizado de Switchers de Produção, Exibidor de Vídeo e Gerenciador de Caracteres:

DADOS DA EMPRESA	
<b>Denominação:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>C.N.P.J. n.º</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Nome do responsável:</b>	
<b>Prazo de entrega instalação:</b>	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ATEM 2 M/E ADVANCED PANEL 20 – BLACK MAGICS	Unidade	01	R\$	R\$
	2	ATEM 2 M/E CONSTELLATION HD – BLACK MAGICS	Unidade	01	R\$	R\$
	3	EXIBIDOR SPOTWARE 2 CANAIS SD-HD FLORIPA TECNOLOGIA	Unidade	01	R\$	R\$
	4	GERENCIADOR DE CARACTERES SOFTWARE V-MIX 4K	Unidade	01	R\$	R\$
	5	PLACA DE CAPTURA 4 CANAIS BLACK MAGICS DeckLink Duo 2	Unidade	01	R\$	R\$
	6	CONVERSOR BI-DIRECIONAL BLACKMAGICDESIGN	Unidade	03	R\$	R\$
	7	Treinamento e Assistência Técnica (24 meses)	Unidade	01	R\$	R\$

Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – CEP: 16010-060 -Telefone: (18) 3636-5040/5080  
Visite nosso site: <https://www.aracatuba.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

TOTAL	R\$
-------	-----

- Instalação Completa e Configuração do Sistema:
    - Realizar a instalação física e lógica de todos os equipamentos, incluindo cabeamentos, interligações, organização em rack (se aplicável) e testes de funcionamento.
  - Configurar o sistema para operação integrada entre os componentes (painel, switcher, exibidor e software de GC), pronto para transmissão em tempo real.
  - Integração com Sistemas Existentes:
    - Integrar os equipamentos fornecidos com a estrutura já existente da Câmara Municipal, como câmeras, sistema de gravação, rede e internet.
    - Ajustar fluxos de vídeo e áudio para compatibilidade com os sistemas de transmissão utilizados (YouTube, redes sociais, servidores próprios, etc).
  - Treinamento Técnico Presencial:
    - Ministrando treinamento presencial e prático aos servidores designados, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando operação, manutenção básica, solução de falhas comuns e boas práticas de uso e acompanhamento por 2 (duas) sessões ordinárias.
  - Suporte Técnico e Garantia:
    - Prestar suporte técnico remoto e presencial durante o período de garantia (mínimo de 24 meses). Não sendo solucionado via remotamente, fica determinado o prazo de 48 horas para o suporte presencial.
- 
- E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS: [compras@camaraaracatuba.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaracatuba.sp.gov.br).
  - E-MAIL PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: [compras@camaraaracatuba.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaracatuba.sp.gov.br)
  - INÍCIO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 26 de junho de 2025.
  - FIM DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 04 de julho de 2025.
  - ESCLARECIMENTOS: (18) 3636-5043.

Araçatuba, 25 de junho de 2025.

**Luis Henrique Garbellini**  
Agente de Contratação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c8e7-8351-93a9-28c6-3a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1279, ano VI, veiculado em 26 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 26/06/2025 às 07:54:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c8e7-8351-93a9-28c6-3a>